Docusign Envelope ID: D7262D3B-D21A-44D9-9382-66A4B41C6E7F

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO BTG 2160 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 30.508.027/0001-50

("Classe Única")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 02 de julho de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das Cotas, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Henrique Seabra; e Secretário: Caio Alberto Nardy.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a orientação para que o Gestor em nome da Classe Única, vote favoravelmente, na Assembleia Especial de Cotistas do portfólio investido - CLASSE ÚNICA DO PAMPLONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - CNPJ nº 18.652.763/0001-82, a ser realizada em 02 de julho de 2025 no sentido de aprovar a matéria deliberada na ordem do dia nos termos abaixo descritos:

> "*Aprovar a orientação para que o Gestor em nome da Classe Única, vote favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da* ***ALLCARE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.****, inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.730/0001-43 ("Companhia"), a ser realizada em 02 de julho de 2025 no sentido de aprovar a matéria deliberada na ordem do dia nos termos abaixo descritos:*
>
> > *"Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano contado a partir da presente data:*
> >
> > *(a) Sr.* ***Alexandre de Araújo Abreu****, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº RJ-081079/0-6, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.891.107-00, com endereço comercial estabelecido na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 5, sala 501, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, para o cargo de Conselheiro Presidente;*
> >
> > *(b) Sr.* ***Farias Pereira de Sousa****, brasileiro, divorciado, empresário, natural de São Miguel do Tapuio-PI, nascido em 08/02/1974, portador da cédula de identidade nº 1.428.385, emitida em 14/01/1991 pela SSP/DF e do CPF/MF nº 634.673.801-15, com endereço profissional situado na Rua Alameda Santos, nº1357, 2º e 7º andares, Jardim Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01419-908, para o cargo de Conselheiro Vice-Presidente; e*
> >
> > *(c) Sr.* ***Gilberto João Ferreira da Costa****, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 02.721.349-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 433.813.247-72, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 5, 5º andar,*

Docusign Envelope ID: D7262D3B-D21A-44D9-9382-66A4B41C6E7F

Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22640-102, para o cargo de Conselheiro sem Designação Específica.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, de acordo com os artigos 146 e 147 da Lei nº6.404/76, ***Anexo I****.*

Fixar a remuneração global anual dos administradores em até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser distribuído conforme deliberação pelo Conselho de Administração."

4.2 As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 02 de julho de 2025**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by: Henrique Seabra 45F7233BDDE9405...

Henrique Seabra
Presidente

Assinado por: Caio Nardy 0E359E214FDE4C4...

Caio Alberto Nardy
Secretário